



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 587, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Desapropria o imóvel abaixo identificado.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 4.132 de 10 de setembro de 1962, amparado no disposto pelos artigos 72, V e VII, 100 I "e" e 109, todos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

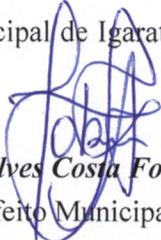
Art. 1.º.- Fica desapropriado o imóvel com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua E, constante do Lote 8 da Quadra 2 do bairro José Severino, no Distrito de Antunes, identificado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas (MG) como fração do imóvel sob matrícula n.º 28.586, fls. 296 Livro 2 DH, conforme memorial descritivo constante do Decreto de Utilidade Pública n.º 585, de 1.º de dezembro de 2009, estando devidamente formalizado o procedimento expropriatório, imóvel este qualificado no laudo de avaliação firmado por Comissão Especial designada por meio do Decreto n.º 586, de 1.º de dezembro de 2009, exarado aos 2 de dezembro de 2009.

Art. 2.º.- A desapropriação do presente imóvel referido no artigo anterior tem por objetivo promover no local a construção ou ampliação da rede física do destinada ao sistema municipal de ensino.

Art. 3.º.- Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do competente Laudo de Avaliação, fica fixada a indenização no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que será paga diretamente aos proprietários do imóvel mediante a celebração do contrato equivalente.

Art. 4.º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma do art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 3 de dezembro de 2009.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 587/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 3 12 2009


ASSINATURA

Praça Manoel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Tele/fax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

